



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO

PARECER JUSTIFICATIVO

1. OBJETIVO:

O presente Parecer possui como objetivo justificar a escolha da CONTRATADA e o preço para a contratação direta da empresa CRIOTÉCNICA – CNPJ: 55.389.241/0001-66, através de inexigibilidade de licitação, para a execução Contratação de empresa para serviço de manutenção de liquefatora de nitrogênio líquido marca stirling cryogenics, objeto deste processo.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme determina o art. 7º da IN 65, de 7 de julho de 2021, os processos de Inexigibilidade e dispensa de licitação deverão ser instruídos com a justificativa do preço praticado pelo fornecedor da seguinte forma:

“§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.”

Desta forma, justifica-se o preço da contratação uma vez que foram apresentadas as Notas Fiscais nº 721, e 742 que demonstram que a empresa comercializou o mesmo objeto para as Instituições CARLA REGINA ALVES CARVALHO FAPERJ e FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE ocasião na qual cobrou o mesmo valor que propôs a esta Administração, estando em acordo com o que prevê o Inciso I do artigo citado acima.

3. RAZÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

3.1 DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Por ser representante exclusiva em território nacional.

3.2 DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:

A empresa CRIOTECNICA – SERVIÇOS E PEÇAS EM CRIOGENIA LTDA - EPP, com CNPJ/MF sob nº 55.389.241/0001-66, com sede na cidade de Campinas – Estado de São Paulo, situada na Avenida Professor Adhelar Matthes nº 113, sala 57, Loteamento Residencial Barão do Café, CEP 13085-015, é representante exclusiva em todo território nacional para a comercialização, instalação, manutenção e revenda de peças originais dos equipamentos fornecidos e fabricados pela STIRLING CRYOGENICS da Holanda possível.

4. CONCLUSÃO:

Considerando as razões apresentadas, este Instituto é de parecer favorável à contratação da empresa CRIOTÉCNICA – CNPJ: 55.389.241/0001-66, no valor de R\$ 18.490,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa reais), através de contratação direta por inexigibilidade de licitação, enquadrada no Art. 74, Inc I, da Lei nº 14.133/21, para a execução do objeto deste processo.

5. ANEXOS:

- a. Anexo I – Proposta da Empresa CRIOTÉCNICA – CNPJ: 55.389.241/0001-66;
- b. Anexo II – Nota Fiscais 721 e 742;
- c. Anexo IV – Certificado de Registro Cadastral – CRC SICAF

São José dos Campos - SP, *Data conforme Assinatura Eletrônica*

ELABORADO:

ANDREZA DE MOURA CARDOSO - Técnica
Auxiliar de laboratório LQCM
SIAPE: 1348829

CONFERIDO:

Assinatura Eletrônica

PEDRO NAHON OTONI Ten Cel Int
Adjunto do Agente de Controle Interno do IAE - Delegado
(Boletim Interno Ostensivo nº 50, DE 14/03/2025, fl. 169 / 172)

APROVADO:

Assinatura Eletrônica

ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES NETO Cel Av
Ordenador de Despesas – Delegado
(Boletim Interno Ostensivo nº 172, de 14 Set. 2022, fl. 27)